

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas do vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião nº 1 da sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. José Márcio Ribeiro da Costa, Presidente do Conselho Fiscal; e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Gustavo Alves Tillmann, Sr. Humberto Durães Versiani e a Sra. Luz Milena Zea Fernández. Registra-se a presença do conselheiro suplente, Sr. Danilo Barbosa Mendonça, e, ainda, da Sra. Nadja Mendes Soares de Carvalho, Auditora Chefe da Funpresp-Exe; da Sra. Polyana Mitidiero Silva Gabas, Secretária Executiva; e da Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** (9:09h – 9:30h) Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Contabilidade e Finanças; (9:31h – 10:29h) Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Gerente de Atuária e de Benefícios, e Sra. Cristal David Mansur, Coordenadora de Atuária; (10:30 – 11:15h) Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sra. Luciana Rodrigues da Cunha Gomes, Gerente de Planejamento e Controle de Investimentos; (11:16h – 13:15h) Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; (11:35h – 13:15h) Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Márcio Costa e o secretariou a Sra. Polyana. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 59ª Reunião Ordinária; 3) Balancetes, execução orçamentária do PGA e fluxo de caixa referentes ao mês de maio de 2018; 4) Requerimento à PREVIC – taxa de juros real anual; 5) Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta referente ao 2º trimestre de 2018; 6) Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 1º trimestre de 2018; 7) Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de maio de 2018; **Assuntos Informativos:** 8) Informes da Diretoria Executiva; 9) Relatório de Atividades da Auditoria Interna referente ao 1º trimestre de 2018; 10) Impactos da Medida Provisória nº 792/2017 e da Portaria nº 291 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão aos participantes da Funpresp-Exe; 11) Política remuneratória dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitês de Assessoramento Técnico; 12) Atas dos colegiados. **Assunto Extrapauta:** 13) 39º Congresso Brasileiro de Previdência Complementar Fechada – Abrapp; **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 43 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Fiscal instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada e seguiu a seguinte sequência: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. **Item 2)** A Ata da 59ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada pelos membros presentes naquela reunião. **Item 3)** O Sr. José Luiz apresentou, conforme Nota Técnica nº 405/2018/GECOF/DIRAD/Funpresp-Exe, de 20 de junho de 2018 (aprovada por meio da Resolução da Diretoria Executiva nº 1.065, de 29 de junho de 2018), os balancetes e o fluxo de caixa dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa – PGA, bem como a execução orçamentária do Plano de Gestão Administrativa – PGA referente ao mês de maio de 2018. Após exame da matéria, o colegiado manifestou estar de acordo com as informações contidas no referido documento. **RESOLUÇÃO Nº 179:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 42 do Estatuto da Fundação, examinou os

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018

balancetes e o fluxo de caixa dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa – PGA, bem como a execução orçamentária do Plano de Gestão Administrativa – PGA relativos ao mês de maio de 2018, conforme Nota Técnica nº 405/2018/GECOF/DIRAD/Funpresp-Exe, de 20 de junho de 2018, e está de acordo com as informações apresentadas. **Item 4)** O Sr. Cícero Dias e a Sra. Cristal Mansur apresentaram os Estudos de Convergência da Taxa de Juros para as avaliações atuariais de 2018 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, conforme documentos contidos na PCOSEG nº 13/2018, de 25 de junho de 2018, (aprovados pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 1.075, de 03 de julho de 2018). Os conselheiros fizeram suas análises e na sequência aprovaram, por unanimidade, os estudos em questão, opinando favoravelmente, por meio de Parecer, pela adoção da taxa de juros de 4,00% ao ano para as avaliações atuariais de 2018 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev. **RESOLUÇÃO Nº 180:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, emite Parecer favorável pela adoção da taxa de juros de 4,00% ao ano, conforme proposto no Estudo de Convergência da Taxa de Juros a ser utilizada na Avaliação Atuarial dos Planos ExecPrev e LegisPrev no exercício de 2018. **Item 5)** O colegiado tomou ciência das informações contidas no Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta referente ao 2º trimestre de 2018. **RESOLUÇÃO Nº 181:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV e IX do art. 16 do Regimento Interno da Fundação, está ciente das informações contidas no Relatório de Infrações ao Código de Ética referente ao 2º trimestre de 2018. **Item 6)** Os conselheiros tiveram acesso ao Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 1º trimestre de 2018 e não registraram óbices com relação aos dados contidos no documento. **RESOLUÇÃO Nº 182:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do art. 16 do Regimento Interno da Fundação, está ciente das informações contidas no Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 1º trimestre de 2018. **Item 7)** A Sra. Luciana apresentou o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de maio de 2018, conforme consta na Nota Técnica nº 426/2018/GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe, de 29 de junho de 2018. **RESOLUÇÃO Nº 183:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XI, art. 16, do Regimento Interno da Fundação, analisou a Nota Técnica nº 426/2018/GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe, de 29 de junho de 2018, que trata sobre o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de maio de 2018, e está de acordo com as informações contidas no referido documento, atestando a observância da política de investimentos e de outros parâmetros legais e normativos existentes. **Item 8)** O Diretor-

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018

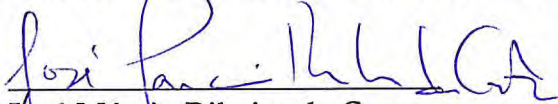
Presidente, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, apresentou o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, que fez uma breve exposição sobre sua experiência profissional e recebeu boas vindas pelos conselheiros. Na sequência, o Sr. Ricardo apresentou os seguintes informes: (i) Adesões: até a data de 16 de julho de 2018 registra-se a adesão 62.484 participantes na Fundação; sendo de 68% a taxa geral de adesão acumulada desde fevereiro de 2013 e de 85% a taxa de adesão aferida a partir da instituição da adesão automática (novembro/2015); Migração de Regime Previdenciário: 4.597 servidores migraram para o regime de previdência complementar, desses, 68% dos servidores aderiram à Funpresp-Exe. O Diretor-Presidente destacou a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018 que trata sobre a concessão do Benefício Especial e o indeferimento da ADIN nº 4885 a qual indeferiu o pedido de prorrogação do prazo de migração ao regime de previdência complementar público. Arrecadação: referente a junho de 2018, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 39,31 milhões com contribuições facultativas e portabilidades, e o PGA, R\$ 2,63 milhões. Investimentos: Os investimentos da Fundação somam R\$ 996 milhões. (ii) Convênio de Adesão: Após a redução de alguns ministérios com a reforma administrativa do atual governo, foi necessário formular um novo convênio de adesão reduzindo o número de patrocinadores. A Funpresp-Exe encaminhou o documento à Previc em 28 de maio de 2018 com as alterações necessárias e o órgão fiscalizador retornou com exigências materiais, conforme discriminado na Nota Técnica 847/2018/PREVIC. (iii) Habilitação dos membros da Diretoria Executiva: Todos os diretores foram habilitados pela Previc em 16 de julho de 2018. (iv) Adesão Automática vs. Regime de Tributação: a PGFN emitiu o Parecer PGFN/CAT/nº 141/2018 em face à consulta realizada pela Funpresp-Exe sobre o prazo para opção pelo regime de tributação de que trata o art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.053/2004 a partir do mecanismo de adesão automática, o qual conclui que a Lei 13.183/2015, que instituiu a inscrição automática, não alterou o prazo de opção pelo regime de tributação, ficando mantido o prazo de até o último dia útil do mês subsequente ao ingresso para efetuar a sua opção pelo regime de tributação. Esse Parecer é contrário ao entendimento da Funpresp-Exe exarado no Parecer Jurídico nº 48/2015/Gejur/Funpresp-Exe cuja conclusão é de que o prazo para a opção tributária não deve correr enquanto estiver fluindo o prazo de 90 dias para o cancelamento previsto na Lei nº 13.183/15. A Funpresp-Exe participou de reunião na Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, no dia 19 de junho de 2018, e outra na Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no dia 21 de junho de 2018, para discutir o tema. No dia 06 de julho de 2018 foi emitido o Parecer Jurídico nº 00812/2018/GCG/GGJOE/CONJUR/ MP/CGU/AGU corroborando o entendimento da Funpresp-Exe de que trata o Parecer Jurídico nº 48/2018/Gejur/Funpresp-Exe e concluindo “que, nos casos de inscrição automática de servidores públicos federais nos respectivos planos de benefícios (art. 1º, § 2º, da Lei 12.618/2012), o prazo para a opção pelo regime tributário do Imposto de Renda incidente sobre os valores a serem recebidos, a título de benefício ou resgate, da respectiva entidade de previdência complementar (art. 1º, § 5º, da Lei 11.053/2004) somente começa a correr após a consolidação da adesão do servidor ao respectivo plano de benefícios, isto é, após o término do prazo de 90 dias fixado para que o servidor possa cancelar retroativamente a sua

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018

inscrição no plano de benefícios (art. 1º, § 4º, da Lei 12.618/2012)”. O Diretor-Presidente alerta que a falta de pacificação sobre esse tema pode gerar um passivo para a Fundação no futuro já que a opção pelo regime de tributação é uma decisão irretratável e irrevogável. Informou também que, dependendo da data de ingresso do participante, a Funpresp-Exe tem dificuldade para orientar o participante quanto à opção do regime de tributação dentro do prazo legal, pois a ciência dessa adesão pela Funpresp-Exe pode ocorrer após transcorrido o prazo estabelecido pela Receita Federal. Ressaltou que quem não faz a escolha dentro do prazo legal entra, de forma definitiva, no Regime Progressivo. O Diretor-Presidente lembrou também que a Fundação cumpre a obrigação acessória da Receita Federal de informar a escolha do regime tributário de cada participante até o mês de julho do ano seguinte. (v) Eleições 2019: A Comissão eleitoral, devidamente constituída em 19 de junho de 2018, apresentará na próxima reunião do Conselho Deliberativo as propostas de alterações no Regulamento Eleitoral. (vi) Crédito Orçamentário Suplementar: A Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho Deliberativo proposta de suplementação de crédito orçamentário para cobrir as despesas de prestação de serviços de ex-Diretor junto à Funpresp-Exe. **Item 9)** A Sra. Nadja apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna referente ao 1º trimestre de 2018, de 27 de abril de 2018, destacando os principais pontos abordados na RA AUDIN 009/2017/AUDIN/Funpresp-Exe, de 19 de março de 2018 (Auditoria na Gestão do Cadastro), bem como os resultados obtidos após a finalização desse trabalho. Os conselheiros não apresentaram óbice quanto às informações apresentadas. **Item 10)** Os conselheiros tomaram conhecimento da PCOSEG nº 05/2018, de 05 de abril de 2018, que trata da análise técnica sobre as considerações apresentadas pelo Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev relativos aos Impactos da Medida Provisória nº 792/2017 e da Portaria nº 291 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão aos participantes da Funpresp-Exe. Os conselheiros entenderam ser relevantes à Fundação traçar estudos sobre a possibilidade de implantação do instituto da suspensão – que atualmente não está previsto nos normativos. O colegiado identifica vantagens com essa alternativa pois poderia substituir a opção de cancelamento pelo servidor que usufruir uma licença sem remuneração, e, por conseguinte, minimizar os esforços da Funpresp-Exe em reverter um possível cancelamento. **Item 11)** A Sra. Polyana, em atendimento à solicitação do colegiado na 59ª Reunião Ordinária, apresentou a legislação que fundamenta a política remuneratória dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitês de Assessoramento Técnico no âmbito da Funpresp-Exe, bem como a de outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Os conselheiros discutiram sobre o assunto e entenderam que a política remuneratória em questão está em conformidade com a legislação vigente. **Item 12)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Deliberativo: ata de reunião ordinária nº 63; (ii) Comitê de Investimentos e Riscos: ata de reunião ordinária nº 44 e de reunião extraordinária nº 17; (iii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 241 e 242. **Item 13)** A Sra. Polyana informou que a Funpresp-Exe disponibilizou 2 (duas) vagas para os membros do Conselho Fiscal participarem do 39º Congresso Brasileiro de Previdência Complementar Fechada – Abrapp. As vagas serão preenchidas pelos conselheiros Luz Milena e Humberto Versiani. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Fiscal está prevista para o dia 27 de agosto.

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018

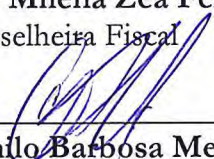
de 2018, às 9h. Nada mais havendo a tratar, o Sr. José Márcio Ribeiro da Costa, Presidente do Conselho Fiscal, considerou encerrados os trabalhos às 13:57h da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Polyana Mitidiero Silva Gabas, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata.



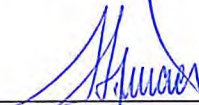
José Márcio Ribeiro da Costa
Presidente do Conselho Fiscal



Luz Milena Zea Fernández
Conselheira Fiscal



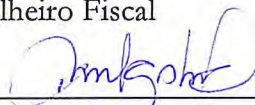
Danilo Barbosa Mendonça
Conselheiro Fiscal Suplente



Humberto Durães Versiani
Conselheiro Fiscal



Gustavo Alves Tillmann
Conselheiro Fiscal



Polyana Mitidiero Silva Gabas
Secretário da Reunião